P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 439
ASS:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**

**PROCESSO Nº 003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2024-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, **MEIRE GIGLIANE DANTAS DE ASSIS,** residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 003/2024**, em consequência do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2024-SRP** para Registro de Preços, homologado em 19/06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e no Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

## CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNÍCIPIO DE CARACARARAÍ-RR, segundo especificações e preçosabaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

**EMPRESA MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N° 28, CENTRO, CEP: 69.301-130 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.887/0001-10, neste ato representado pela sua ADMINISTRADORA, a Senhora Maria de Jesus da Silva Brandão, inscrito (a) no CPF sob o n.º 252.501.912-15, Cédula de Identidade n° 29555 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNÍCIPIO DE CARACARARAÍ-RR.

| ITEM | MARCA | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MASTERINOX | Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza Claro, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 900 CM, Largura: 800 CM, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Guarda Medicamentos, Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios | UND | 20 | R$ 610,00 | R$ 12.200,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 2 | MODEL | Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: 4 Suportes Para Pastas Suspensas | UND | 10 | R$ 600,00 | R$ 6.000,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 3 | MODEL | Mesa Madeira Material: Mdf , Revestimento: Post Forming , Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,80 M, Quantidade Gavetas: 3 , Espessura Tampo: 18 C | UND | 20 | R$ 435,00 | R$ 8.700,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 4 | MODEL | Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Aglomerada, Revestimento: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Texturizado , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: 2 Gavetas/Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação E , Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado , Acabamento Bordas: Fita De Borda | UND | 10 | R$ 720,00 | R$ 7.200,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 440
ASS: G

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | VECTOR | Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi | UND | 20 | R$ 475,00 | R$ 9.500,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 6 | VECTOR | Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo | UND | 20 | R$ 290,00 | R$ 5.800,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 9 | MODEL | Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico | UND | 03 | R$ 490,00 | R$ 1.470,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 10 | TELASUL | Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tipo: De Pé, Acabamento Superficial: Escovado, Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Largura: 0,96 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,80 | UND | 05 | R$ 652,00 | R$ 3.260,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 11 | MODEL | Guarda-Roupa Material: Madeira, Tipo Madeira: Aglomerado, Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada, Tipo Revestimento: Mógno , Quantidade Gavetas: 1 UN, Quantidade Portas: 1 UN, Altura: 170 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 C | UND | 10 | R$ 600,00 | R$ 6.000,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 441
ASS:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CENTURY | Antena Parabólica Material Estrutura: Fibra De Vidro, Diâmetro: 2,60 M, Freqüência Entrada: 3.4 A 4.2 GB, Características Adicionais: Com Controle Remoto/Receptor Digital Dvb Mpeg 2fta , Consumo: 60 | UND | 05 | R$ 400,00 | R$ 2.000,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 15 | ITAJOBI | Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos | UND | 05 | R$ 980,00 | R$ 4.900,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 16 | BRITÂNIA | Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto | UND | 05 | R$ 1.390,00 | R$ 6.950,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 17 | PHILCO | Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto | UND | 05 | R$ 860,00 | R$ 4.300,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 18 | TRC MODELO SOUND 15" | - Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Propagação Som | UND | 05 | R$ 460,00 | R$ 2.300,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 20 | ESMALTEC | Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110 /127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Tímer Digital Sonoro, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Tampo De Vidro | UND | 05 | R$ 800,00 | R$ 4.000,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 442
ASS: G

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CONSUL | Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável | UND | 03 | R$ 2.130,00 | R$ 6.390,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 23 | PHILCO | Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra. | UND | 05 | R$ 2.500,00 | R$ 12.500,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 26 | POSITIVO MODELO MASTER CORE i5 | Notebook Tela: Superior A 14 POL, Memória 8GB ou superior; Processador da geração atual, 8 núcleos ou superior, com gráficos integrados; Armazenamento: SSD 240GB ou superior. (NVMe de preferência);Tela de 14" ou superior; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11; ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 8º geração ou superior; 1 (um) SSD modelo SATA ou M2 de 240GB ou superior; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LED de 14 ou 15.6 polegadas WIDESCREEN, suportar resolução 1920 x 1080 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botes integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 gigabit conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b//g/n/ac; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria carregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0e 3.0, 01 (uma) VGA, leitor de cartão ; webcam FULL HD (1080p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia On Site: 12 MESES | UND | 06 | R$ 2.580,00 | R$ 15.480,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 27 | EPSON MODELO WIFI USB | Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Conectividade: Usb 2.0, Wireless, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínima Bandeja: 250 F | UND | 10 | R$ 1.380,00 | R$ 13.800,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 443
ASS:

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 444
ASS:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | EPSON MODELO ECOTANK WIFI | Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa | UND | 05 | R$ 1.145,00 | R$ 5.725,00 | MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **R$ 138.475,00** | |

**1.1.** As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que a solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

**1.3.** Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

**1.4.** Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**1.5.** Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

## CLAÚSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, porrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

2.2 O Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 – SRP e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico, independente de transcrição.

## CLAÚSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 445
ASS

a. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b. mantiverem sua proposta original.

4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 Os convocados no cadastrado reserva ou da classificação remanescente, passarão por processo de habilitação previsto em edital, quando convocados.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLAÚSULA 05 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## CLAÚSULA 06 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 0146
ASS:

da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previtos em edital.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLAÚSULA 07 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. por razão de interesse público;

b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.

**8.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLAÚSULA 09 – CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.

DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220
Assinado de forma digital por DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220
Dados: 2024.07.30 14:53:23 -04'00'

Caracaraí/RR, 10 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Data: 30/07/2024 13:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
**DIANIERY DE SOUZA COELHO**
Prefeito(a) Municipal de Caracaraí/RR

.....
**MEIRE GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**
SEC MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

**PRESTADOR(ES):** gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDAO
Data: 05/08/2024 09:17:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Maria de Jesus da Silva Brandão
CPF: 252.501.912-15
MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.792.887/0001-10

**TESTEMUNHAS:** gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FABIO MACIEL BEZERRA
Data: 16/08/2024 13:17:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º _____

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAC GOMES DO NASCIMENTO
Data: 16/08/2024 12:42:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º _____

P. M. CARACARAÍ
PROC: 003/24
FLS: 447
ASS: G